

VI CONGRESSO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFSJ

2007



VI SEMEX
SEMANA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

XV SIC
SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XX SEDIP
SEMANA DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DE PESQUISA

Realização

Apoio



Ministério
da Cultura



FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

CLIENTELISMO E PATRONAGEM: REDES DE INFLUÊNCIA MEDINDO FORÇAS ATRAVÉS DA JUSTIÇA

Gabriel Nicolau Oliveira (PIBIC/CNPq – UFSJ)

Ivan de Andrade Vellasco (Orientador – DECIS)

Introdução

Este trabalho é resultado de um projeto de iniciação científica que propunha estudar o clientelismo e o estado no século XIX e investigar a ação das redes clientelistas e sua atuação no espaço público¹. Buscando compreender a complexa relação entre o Estado e a ordem privada no período, procuramos analisar processos criminais da primeira metade do oitocentos para um melhor entendimento de como os poderes privados atuavam no espaço público. Qual seria a forma de mobilização dessas redes clientelistas que buscavam se impor sobre o poder do Estado que almejava estender seu domínio sobre a população? Domínio esse que foi singularmente precoce na província mineira, por causa da atividade mineradora que exigia uma grande fiscalização por parte da coroa. Nos interessava a reação da elite social e econômica que precisou enfrentar os poderes da justiça e como essa elite encarou a “intromissão” do poder do Estado na resolução de suas pelejas. Como propunha o projeto inicial, tratava-se de pesquisar como “as redes clientelistas, baseadas nas relações familiares e de compadrio, agiam na esfera pública e se os “valores patriarcais”, pensados por Freyre, conseguiam atuar na esfera pública com a mesma eficácia com que agiam na esfera privada?”²

A indistinção entre o espaço público e o domínio privado em diferentes momentos da vida brasileira foi e continua sendo alvo de diversas pesquisas e análises que buscam explicar o como e o porquê dessa relação. Sérgio Buarque de Holanda apontou o fenômeno, em nossa história, da “invasão do público pelo privado, do estado pela família”.³ Explicou o quanto pesou a nossa herança portuguesa e formação social específica que seriam as bases da cultura patriarcal. “O homem cordial”, formado nos moldes dessa estrutura familiar patriarcal, carregaria o peso das

¹ O projeto denominado “Clientelismo e Estado no Oitocentos: uma investigação sobre as redes clientelistas e sua atuação no espaço público” é coordenado pelo Prof. Ivan de Andrade Vellasco. Integro a equipe como bolsista do PIBIC/CNPq.

² Vellasco, Ivan de A. “Clientelismo e Estado no Oitocentos: uma investigação sobre as redes clientelistas e sua atuação no espaço público”. Projeto pesquisa PIBIC/CNPq 2005.

³ “O resultado era predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família”. (BUARQUE DE HOLANDA, 1963; pág. 82).

“relações de simpatia” que dificultariam a incorporação de normas abstratas, essenciais na formação de um Estado que, para ser moderno, necessitaria firmar o domínio da lógica impessoal da burocracia nas instituições. Segundo esse autor, o “homem cordial” encontrava grande dificuldade em aceitar as relações impessoais, características de um Estado burocratizado, procurando reduzi-las ao padrão pessoal e afetivo que regia todas suas relações sociais.

Buarque de Holanda emprega os conceitos de patrimonialismo e burocracia, usados por Max Weber, a fim de dar fundamento sociológico à caracterização do “homem cordial”. Para ele, a cordialidade do homem brasileiro não pressupunha “bondade”, mas principalmente o predomínio da lógica da esfera afetiva sobre a esfera racional. Portanto, esse homem seria visceralmente inadequado às relações impessoais que decorrem da posição e da função do indivíduo no estado moderno. O autor aponta ainda, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal.⁴

Outra vertente situou o problema na nossa estrutura social “feudalizada”, marcada por um Estado fraco frente aos potentados rurais e seus poderes locais absolutos e, portanto, controlado pela classe economicamente dominante. Essa interpretação tem destaque na obra de Oliveira Viana⁵. Esse autor deixa isso claro em *Populações Meridionais* quando ressalta o principal papel do Estado Imperial como controlador da prepotência dos potentados. O Estado se construiria de cima para baixo e a ele caberia desenvolver o sentido da autoridade pública. José Murilo de Carvalho ao analisar esta obra mostrou seus pontos centrais que apesar da mestiçagem racial, o Brasil tinha futuro; apesar do espírito de clã, não estávamos condenados ao comunitarismo e só o Estado, fruto e sustentáculo do comunitarismo, nos poderia livrar dessa falha cívica. Nas palavras de José Murilo de Carvalho, Oliveira Viana “acabou vendo suas teses sobre o papel do Estado vitoriosas com a Revolução de 30 e, sobretudo, com a implantação do Estado Novo, regime a que prestou sua colaboração no Ministério do Trabalho”.⁶

⁴ “Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade”. Página 146 Para Buarque de Holanda a ausência de burocratização e o predomínio das vontades particulares foram mais presentes no Brasil criando um funcionalismo patrimonial. Dentro desse funcionalismo patrimonial foi o círculo da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade.

⁵ VIANA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

⁶ SANTIAGO, Silviano. *Interpretes do Brasil*: v. 1 - O abolicionismo / Joaquim Nabuco; Os sertões / Euclides da Cunha; A América Latina / Manuel Bonfim; População meridional do Brasil/ Oliveira Viana; Vida e morte do bandeirante / Alcântara Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002.

O que pretendemos analisar, dentro do recorte temporal que engloba a primeira metade do século XIX, é a penetração da lógica clientelista, a partir da ação do patriarcado rural sobre as instituições do Estado⁷ que observavam uma expansão durante o período, principalmente no que tange ao aparato de justiça. Para tanto, utilizamo-nos da documentação judiciária da Comarca do Rio das Mortes, cuja cabeça era a vila de São João Del Rei. Entre as perguntas que tentamos responder destacamos: como procediam as famílias da elite econômica quando precisavam recorrer à justiça? Até que ponto esses círculos seriam fechados e resistentes à ordem pública e à ação da burocracia do estado? Até onde essas redes clientelistas influiriam?

O clientelismo na historiografia

Mas antes de prosseguir se faz necessário um esclarecimento sobre o conceito de clientelismo utilizado em tantas vertentes da história política, seja no período colonial, no Império ou na República.⁸ Esse esclarecimento é necessário pela longa extensão temporal na qual este conceito é utilizado e as inevitáveis mudanças que ele sofreu. José Murilo de Carvalho aponta a inconsistência e imprecisão na utilização do conceito de clientelismo, usado de “maneira frouxa” e, freqüentemente, confundido com os conceitos de mandonismo e o coronelismo. O clientelismo é um fenômeno que atravessa toda história política do país, assim como o mandonismo, porém, ele se caracteriza por envolver as duas partes da relação na forma de trocas de benefícios, sobretudo políticos. O mandonismo já seria um fenômeno unilateral que privilegiava somente os mandões que se realizavam como verdadeiras autoridades locais com amplos poderes.⁹

⁷ “A partir da segunda metade do século XIX, ainda que se assistisse no Brasil a uma crescente urbanização e expansão das tarefas administrativas do Estado, o perfil das novas classes urbanas permaneceu influenciado pelo patriarcado rural, e a própria expansão das funções do Estado seguiu a lógica clientelista imposta a partir do mundo rural. O patriarcado rural estabeleceu, assim, um tipo de domínio que transpunha para o mundo público padrões de relacionamento tipicamente privados, baseados em laços afetivos e relações pessoais e avessos a qualquer tipo de abstração por meio de normas racionais e impessoais”. (ESTEVES, Paulo Luiz Moreaux Lavigne. *Cordialidade e familismo amoral: os dilemas da modernização*. Revista Brasileira de ciências sociais; 1998; página 02).

⁸ “De algum modo, como o mandonismo, o clientelismo perpassa toda a história política do país”. CARVALHO, Jose Murilo de. *Mandonismo, coronelismo e clientelismo: uma discussão conceitual* 1997 página 3.

⁹ “Clientelismo assemelha-se, na amplitude de seu uso, ao conceito de mandonismo. Ele é o mandonismo visto do ponto de vista bilateral. Seu conteúdo também varia ao longo do tempo, de acordo com os recursos controlados pelos atores políticos, em nosso caso pelos mandões e pelo governo”. IBDEM

O coronelismo também é confundido com o clientelismo porque “envolve relações de troca de natureza clientelística”.¹⁰ Ou melhor, o coronelismo correspondeu a um recorte temporal do clientelismo que foi de 1889 até 1930, durante a Primeira República. Os coronéis dominavam a política municipal e o Estado não preocupado com a ordem administrativa dos municípios se agarrava na ordem eleitoral e assim se perpetuavam os poderes locais e regionais. A política dos coronéis consistia precisamente nessa reciprocidade: carta-branca, no município, ao chefe local em troca do seu apoio eleitoral aos candidatos apoiados pelo governo do Estado. De acordo com esse autor, o “clientelismo apresenta uma curva ascendente com oscilações e uma virada para baixo nos últimos anos”.¹¹ Por causa de algumas peculiaridades em comum estes conceitos não devem ser de maneira alguma confundidos. Quanto ao clientelismo, José Murilo de Carvalho enxerga entre o Estado e o senhoriato rural uma relação de patronagem vendo a ordem pública como patrão. Ou seja, o Estado precisa de seu empregado (o senhoriato rural) para funcionar, porém é ele o patrão (o Estado) quem dá as ordens e possui o domínio do jogo.¹²

Idéia bem distinta é a de Richard Graham, que acredita que o Estado imperial dependia dos líderes locais. Para Graham, o “clientelismo significava tanto o preenchimento de cargos governamentais quanto à proteção de pessoas humildes, mesmo os trabalhadores agrícolas sem terra”.¹³ O autor chama a atenção para o papel dos potentados locais na própria construção do Estado centralizado e na sustentação da monarquia. Longe de terem sido politicamente destruídos pelo governo central, os chefes locais teriam se aliado a ele, com benefícios recíprocos: o governo ganhava sustentação nas “bases” rurais enquanto os senhores territoriais legitimavam seu domínio político localmente. Para Graham não existiu oposição entre a ordem privada e a ordem institucional sendo ambas complementares na perpetuação do poder das elites. A pesquisa de Graham possui diversos méritos, pois, restringindo-se ao assunto do clientelismo e política no Brasil no século XIX, realiza uma extensa pesquisa procurando esclarecer este fenômeno de longa duração. Porém ele se conforma em analisar fontes que são evidentemente direcionadas para um determinado fim clientelista. O clientelismo e a política vão muito além de eleições,

¹⁰ IBDEM.

¹¹ IBDEM; página 04.

¹² “No caso do clientelismo político, tanto no de representação como no de controle, ou burocrático, para usar distinção feita por Clapham (1982), o Estado é a parte mais poderosa. É ele quem distribui benefícios públicos em troca de votos ou de qualquer outro tipo de apoio de que necessite. O senhoriato rural seria a clientela do Estado. Não é certamente esta a visão de Graham sobre a relação de poderes. Seria mais lógico para ele considerar o Estado como clientela do senhoriato. Mas não há nada em seu texto justificando essa reviravolta no conceito de clientelismo”. IBDEM; página 10.

¹³ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. UFRJ ed. Rio de Janeiro: 1997. Página 16.

indicações e nomeações para determinados cargos no governo. Essas indicações e nomeações seriam a ponta de um iceberg que tem como base toda uma trama de relações sociais que unidos num conjunto também formam uma enorme rede clientelista complexa e plural.

Ao analisar as redes clientelares, Hespanha e Xavier, afirmam que o clientelismo se inseria no próprio universo mental do Antigo Regime, criando cadeias de gratidão inextinguíveis, e, somente mais tarde foi tomando esse caráter de ilegitimidade que lhe é atribuído atualmente¹⁴.

Como afirmamos acima, nosso interesse é investigar a ação das redes clientelistas e sua atuação no espaço público na primeira metade do Oitocentos, buscando compreender a complexa relação entre o Estado e a ordem privada no período. Como se davam essas disputas entre grupos privados para interferir no espaço público? Buscamos responder essa questão analisando fontes judiciais, como processos criminais e inventários, e também consultando a documentação já indexada em bases de dados como os registros de batismos, casamentos e as listas nominativas.

Os passos da pesquisa

Consultando o banco de dados de processos criminais do acervo do Arquivo do Museu Regional de São João del Rei¹⁵, selecionamos, entre os 1072 processos criminais existentes, um conjunto de documentos que se encaixavam em nosso objetivo e recorte temporal, a primeira metade do Oitocentos¹⁶. Nesse banco, apenas um conjunto de 173 processos obedecia ao recorte cronológico do presente estudo. Dentro desse conjunto da primeira metade do século XIX, analisando a ocupação dos ofendidos, destaca-se uma maior “utilização” da justiça por pessoas

¹⁴ “Estas ordens normativas eram estruturantes dos modos de ver, pensar e agir, e nenhuma delas se superiorizava. Ao invés, constituíam o universo mental que condicionava as representações e práticas sociais. Razão pela qual relações de natureza meramente institucional ou jurídica tinham tendência para se misturarem e coexistirem com outras relações paralelas (que no nosso imaginário ganhavam inevitavelmente um tom espúrio e ilegítimo), que se assumiam como tão ou mais importantes do que as primeiras, e se baseavam em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço. De facto, relações que obedeciam a uma lógica clientelar, como a obrigatoriedade de conceder mercês aos <<mais amigos>>, eram situações sociais quotidianas e corporizavam a natureza mesma das estruturas sociais, sendo, portanto, vistas como a <<norma>>”. XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antônio Manuel. As Redes Clientelares; in *A Arquitetura dos Poderes*. Página 339

¹⁵ O banco de dados “Justiça e criminalidade na Comarca do Rio das Mortes” está disponível na página www.acervos.ufsj.edu.br.

¹⁶ “O período histórico que será focado é a primeira metade do século XIX, mais precisamente, de 1808, ano da transferência das cortes portuguesas, a 1850, quando o aparato do Estado imperial já se encontra exercendo o monopólio da jurisdição e da dominação legítima. Esta trajetória define a construção do Estado-nação, passando pelo processo de independência e montagem das instituições que viabilizaram o exercício de poder político...” VELLASCO, Ivan de Andrade. *Clientelismo e Estado no oitocentos: uma investigação sobre as redes clientelistas e sua atuação no espaço público*. Projeto PIBIC/CNPq, UFSJ; 2005 página 5.

ligadas à elite desta sociedade. São 23 ofendidos que exerciam ocupações ligadas a elite, 4 ofendidos que exerciam ocupações ligadas a camada média, 2 dos ofendidos são livres pobres e 139 não constavam de especificações designando as suas ocupações¹⁷. A ampla maioria dos crimes desse recorte são ligados a violência (agressões, ferimentos e assassinatos). Analisaremos a diante, um processo crime sobre ferimentos ocasionados por uma briga entre escravos.

Um outro grande grupo foi o de crimes de responsabilidade¹⁸. Nesse grupo de crimes destaca-se principalmente a presença de membros da elite. Isso acontece pela natureza dos crimes que envolvem deveres jurídicos. Esses deveres jurídicos sempre estavam ligados a pessoas da elite como tabeliões, subdelegados e juízes ou no máximo carcereiros já nas camadas médias. Nos crimes de responsabilidade foram 8 réus que exerciam ocupações ligadas a elite e 3 réus das camadas médias.

Nesse banco de dados estão descritos alguns pontos importantes dos processos criminais como o seu código de localização dentro do acervo, o denunciante, os nomes dos réus, dos ofendidos, a ocupação que eles desempenhavam e a sua cor, a data e local dos crimes, um resumo sobre o crime, se houve sentença e apelação, entre outros. Visualizando esses dados foi possível pré-selecionar vinte e dois processos a fim de conhecê-los melhor. Depois de ler a íntegra desses documentos e identificar todas as testemunhas com seus depoimentos e autoridades envolvidas nos processos selecionados, passamos a cruzar informações, procurando pelos nomes nas bases de dados dos registros de batismo e casamento da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del Rei, que possuem registros de 1729 a 1860¹⁹.

As listas nominativas de 1831/32 também foram utilizadas com o objetivo de localização social dos que figuravam nos processos²⁰. Quando qualquer nome dos processos criminais selecionados era encontrado em alguma parte dessas fontes históricas, era transportado para uma planilha que registrava as relações entre os diferentes personagens dos processos. Depois de

¹⁷ Para classificar as ocupações utilizei um demonstrativo das ocupações classificadas por estrato social feito por Ivan de Andrade Vellasco em “*O labirinto das ocupações*”.

¹⁸ “Em sentido geral, pois, *responsabilidade* exprime a *obrigação de responder por alguma coisa*. Quer significar, assim, a *obrigação de satisfazer* ou *executar o ato jurídico*, que se tenha convencionado, ou a *obrigação de satisfazer a prestação* ou *de cumprir o fato* atribuídos ou imputados à pessoa por determinação legal. A responsabilidade, portanto, em ampla significação, revela o *dever jurídico*, em que se coloca a pessoa, seja em virtude de contrato, seja em face de fato ou omissão, que lhe seja imputado, para *satisfazer a prestação convencionada* ou para *suportar as sanções legais*, que lhe são impostas”. SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 11ª edição. Rio de Janeiro, Forense, 1991. 4v.

¹⁹ Essas bases de dados foram construídas pela Profª. Silvia Maria Jardim Brügger.

²⁰ Banco de dados construído por pesquisadores do CEDEPLAR/UFMG coordenados pela Prof. Clotilde Paiva.

pesquisar todos os nomes dos processos foi possível realizar cruzamentos a fim de encontrar relações de parentesco, compadrio ou de ocupação entre eles. Para localização geográfica e social utilizamos as listas nominativas, procedendo da mesma forma.²¹ Entre os processos esmiuçados nos ativemos, para um estudo de caso detalhado, a um longo documento que é exemplar na formação dessas redes de influência. Redes que eram mobilizadas tanto para cima, atingindo os poderosos da vila como para baixo, mobilizando livres forros e agregados. Esse primeiro caso se passa na época colonial onde os poderes particulares eram apoiados pela coroa como forma de manter a ordem em um território continental. Depois passaremos a outro estudo de caso que se passa no Brasil independente em uma fase de criação de código criminal envolvendo disputas entre a elite para ocupar os novos cargos que foram criados.

O caso do Tenente Caetano Alves de Magalhães

Caetano foi batizado na Matriz de Nossa Senhora do Pilar no dia cinco de fevereiro de 1783 e seus pais eram o então tenente Jose Alves Magalhães e Maria Josefa Magalhães, filha de Bento Pinto Magalhães. Esse seu avô materno era um português que integrava a elite econômica e política sanjoanense em meados do século XVIII. Além dos cargos políticos ele também desempenhou importantes cargos em irmandades e ordens terceiras da vila²². Voltando a seu neto Caetano, o período de sua vida que mais nos interessa em nosso estudo de caso é entre seus 45 e 50 anos, no final da década de 20 até meados da década de 1830.

Nessa época o aparelho judiciário passava por profundas reformas que buscavam descentralizar os poderes acumulados na estrutura judiciária existente, nas figuras do Juiz Ouvidor e Juiz de Fora operando uma expansão do acesso à justiça local. Para tanto é instituído em 1827 o cargo eletivo de juiz de paz, que competiria diretamente às elites locais. Voltaremos nesse assunto adiante.

As redes clientelistas são anteriores as expressões de natureza política e tem na historiografia portuguesa uma discussão já consagrada. Nesse âmbito monárquico e escravista,

²¹ “As listas neste ponto podem sugerir os caminhos a serem efetivamente provados com o estudo vertical de inventários, por exemplo. Não obstante, a sugestão de caminhos, e a reunião de algumas evidências de conjunto, já se constitui em algo extremamente precioso ao pesquisador interessado no estudo dessas redes clientelares”. CUNHA, Alexandre Mendes e GODOY, Marcelo Magalhães. Redes clientelares e as listas nominativas de 1831/32 para a província de Minas Gerais: reflexões conceituais e metodológicas. ABEP 2004

²² CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1982; Segunda edição, página 133.

com demarcações hierárquicas bem definidas, a inserção nessas redes poderia sinalizar uma das poucas formas de ascensão social. Elas moviam as relações sociais da população criando uma forte relação de troca de favores, que de certa forma regiam a sociedade.²³ O período que nos deteremos representa um momento privilegiado para esse estudo, pois desde a vinda da Coroa para o Brasil que uma série de mudanças nas leis obrigou os potentados locais a se acostumarem com uma presença mais efetiva de representantes do rei. Essa presença se traduzia em uma ampla centralização dos poderes na figura do rei agora mais próximo e consequentemente atuante. Essa centralização excessiva incitou as elites locais a lutarem por uma maior distribuição dos poderes traduzidos na ocupação de cargos de destaque jurídico e político.

Portanto, as primeiras décadas do século XIX encerram um momento de profundas mudanças entre medidas descentralizadoras e centralizadoras e esse quadro nebuloso ajudava a alimentar a disputa pelo poder. Com a chegada da família real uma mudança de grande importância foi que num processo judicial, quando se discordava da sentença do juiz, o recurso em ultima instância passava a ser com os desembargadores no Rio de Janeiro e não mais em Lisboa, tornando as apelações mais ágeis. Com a independência e a nossa primeira Constituição, aumenta a pressão pela descentralização e outro fato importante nesse processo que buscava uma maior presença dos poderes de Estado foi a criação do cargo de Juiz de Paz²⁴. Ele foi criado pela lei de 15 de outubro de 1827 e era eletivo, acumulando poderes administrativos, policiais e judiciais. Esses poderes eram até então desempenhados por diferentes autoridades como os juízes ordinários ou os de vintena ou mesmo reservados aos juízes letrados²⁵. A ocupação desse cargo foi alvo de disputas entre lideranças e provocou a mobilização das redes de poder e influência locais, como ocorreu na vila de São João del-Rei. E o que será demonstrado adiante.

Pesquisando no banco de dados citado acima consultei os 173 processos criminais que se encontravam dentro de nosso recorte temporal. Privilegiei processos criminais que envolviam disputas entre pessoas da elite, com patentes militares ou ocupação de cargos da coroa, capazes de mobilizar várias pessoas em torno de seus objetivos. E então fui inevitavelmente afunilando

²³ Essa relação de troca de favores alimentava a “economia do dom” estudada por XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “Redes Clientelares” in: António Manuel HESPANHA (coord.), *História de Portugal – vol.4*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993b.

²⁴ Ivan de Andrade Vellasco trata da criação do cargo de juiz de paz e administração da justiça no século XIX no livro *As sedução da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século 19*. Bauru, EDUSC/ANPOCS, 2002.

²⁵ Idem, página 100.

meu campo de pesquisa e por isso tento aqui justificar minha abordagem sucinta desse longo período já citado.

Durante ao período regencial o aparelho de justiça precisava mostrar-se presente e atravessava mudanças resultantes dos debates acirrados que marcaram a década. Em seu trabalho sobre a administração da justiça privilegiando a Comarca do Rio das Mortes durante o século XIX, Ivan Vellasco nos aponta a importância dessas mudanças:

“O experimento liberal nos anos 30, ao realizar a descentralização da máquina judiciária, tornando-a uma estrutura baseada no poder local, representou um corte no processo de centralização da justiça, que se iniciara, embora ainda timidamente e em condições outras, já em 1808. Ao eliminar os representantes do poder imperial, últimos resquícios da estrutura administrativa colonial, rompendo, na prática, os laços que permitiam ao Estado controlar em certa medida a administração da justiça, a nova organização desenhada em 1832 jogou a sorte de sua viabilidade na capacidade, duvidosa e variante, do autogoverno local.”²⁶

Selecionando um processo em que o autor e o réu possuíam patente militar ou ocupação importante passava-se para a análise dos nomes envolvidos nos processos. Dessa forma com uma média de trinta nomes por processo comecei a pesquisá-los nas bases de dados de batismos e casamentos no intuito de identificar laços familiares, construídos antes ou mesmo depois dos processos criminais onde estão envolvidos. Essas bases de dados foram construídas pela professora Silvia Brügger²⁷. Ainda utilizamos as listas nominativas de 1831/1832 para localização geográfica e social dos personagens, buscando descobrir laços entre agregados ou mesmo vizinhança. Com os livros de querela e rol dos culpados tentamos traçar um perfil dos envolvidos. Para obter informações acerca dos pesquisados utilizou-se o livro “Efemérides de São João del-Rei” de Sebastião Cintra. Começamos adotando esse procedimento na análise de cinco processos criminais que pareciam ser promissores. Nesses casos foram transcritos alguns trechos importantes dos processos, como as sentenças, apelações e partes importantes dos depoimentos das testemunhas.

²⁶ Idem, página 145.

²⁷ Com a ajuda dessas bases a professora do departamento de ciências sociais da UFSJ Silvia Brügger analisa a presença do patriarcalismo em Minas. BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal - família e sociedade: (São João del Rei, séculos XVIII e XIX)*. s.l: s.n, 2002.

Um dos crimes pesquisados foi um atentado contra propriedade e danos que ocorreu no dia 20 de fevereiro de 1832. Era madrugada, pouco mais ou menos que três horas, quando o Capitão Carlos Eugênio de Souza Ferraz começou a bater na porta de vizinhos insistentemente pedindo ajuda, pois sua chácara estava sendo arrombada. Ele só fica sabendo do delito porque um de seus escravos que lá estava conseguiu fugir para avisá-lo. Essa chácara ficava distante meia légua da vila e ele precisava de testemunhas que comprovassem a invasão e algum possível furto. O Capitão Carlos, autor do processo, acusava o réu Bernardo José de Souza Ferraz, seu inimigo e irmão. O autor disse que o réu estava acompanhado por algumas pessoas. Ele acusava o irmão de arrombamento e ainda relatava o medo de ser furtado ou mesmo assassinado por esse inimigo consanguíneo.

Na primeira parte do processo foram inquiridas 3 testemunhas. Foram aquelas acordadas de madrugada pelo autor, sendo que dois eram irmãos. Os depoimentos são semelhantes e dizem que o réu estava acompanhado de um pajé, no pátio e alegava estar buscando um escravo seu que se encontrava naquela chácara. Uma das testemunhas fala que Bernardo estava acompanhado por pessoas sem especificar a quantidade exata. Um carpinteiro e um ferreiro foram chamados para servirem de peritos no processo e confirmam o arrombamento. O processo criminal foi aberto pelo Juizado de Paz e era o suplente Caetano Alves Magalhães que exercia o cargo de juiz por impossibilidade do titular. Esse processo chegou ao júri, mas este não achou matéria para acusação encerrando-se o processo.

A briga dos irmãos Souza Ferraz continua entre querelas e acusações mútuas, porém ao cruzar os nomes do dito processo não foram as ligações do autor nem do réu que se destacaram. O Juiz de Paz suplente Caetano Alves Magalhães foi quem mais me chamou a atenção. Ao cruzar o nome de Caetano nas bases citadas acima me impressionei com a quantidade de vezes que seu nome apareceu. Seu nome é o que mais aparece como denunciante, revelando sua facilidade em acionar a justiça, como se vê na tabela 01:

TABELA 1

Localização	Documento	Denunciante	Crime	Início	Sentença	réu 1_Nome	ofendido
PC 76-08	Libelo crime	Caetano Alves Magalhães	Tentativa de assassinato	02/12/1828	Absolvido	José Neri	Caetano Alves Magalhães
PC 74-08	Notificação	Caetano Alves Magalhães	Tentativa de baixa na culpa	24/11/1835		Francisco Joaquim de Araújo Silva	Caetano Alves Magalhães
PC 77-15	Processo crime	Caetano Alves Magalhães	Injúria	28/04/1833	Absolvido	Antônio Maria Jourdon	Caetano Alves Magalhães

Além das três vezes que ele aparece denunciando algum crime, ele também foi denunciado, e ainda aparece no livro de querelas. Ao estudar sua presença na documentação, verifiquei tratar-se de um personagem significativo para a pesquisa, já que trabalhos historiográficos já o destacaram e analisaram suas atuações no terreno jurídico e na arena política.

Aos 3 dias do mês de agosto de 1832, Caetano se recusava a entregar o cargo de Juiz de Paz ao titular que havia se afastado por motivo de moléstia e pretendia retornar agora que estava melhor. Ele usou armas do juizado para manter-se neste cargo e só conseguiu sustentar este enfrentamento por causa da influência de seus familiares que ocupando posições importantes na administração local o apoiaram, inclusive mandando uma carta ao presidente da província. Sem o apoio de sua família provavelmente ele nem se elegeria juiz de paz suplente. Esse é um processo criminal que o Tenente Caetano Alves Magalhães aparece como denunciado, ou réu.

Existe um ponto que deve ser valorizado nesse processo. Quem denunciou Caetano como chefe da sedição foi Bernardo José de Souza Ferraz, o mesmo que foi acusado por seu irmão o Capitão Carlos de arrombamento e danos no Juizado de Paz chefiado por Caetano. A professora Silvia Brügger ressalta como foram importantes as ligações familiares de nosso denunciado retomando a importância de seu avô materno Bento Pinto Magalhães²⁸ e de seu irmão Luis Alves Magalhães que apadrinhou nada menos que 87 pessoas e era seu compadre. Outro irmão de Caetano que merece ser citado é Estevão Alves de Magalhães. De acordo com o livro *Efemérides de São João del-Rei* de Sebastião Cintra, Estevão exercia a profissão de farmacêutico e fundou

²⁸ Brügger, Silvia. *Escolhas de padrinhos e Relações de Poder: uma análise do compadrio em São João Del Rei (1736-1850)*

uma das primeiras tipografias particulares da Corte²⁹. Batista Caetano de Almeida, grande chefe político da região, era tio de Caetano Alves Magalhães que ainda era parente do presidente e mais dois vereadores na câmara de São João del-Rei. Seu irmão Manuel era delegado e o acompanhou durante a sedição de acordo com o depoimento de testemunhas.

Partindo para outro processo em que Caetano aparece como denunciante, essas ligações familiares não impedem um desentendimento entre primos. Caetano denunciou Francisco Joaquim de Araújo Pereira, seu primo, por agressão e tentativa de assassinato contra a sua pessoa. Trata-se de um documento interessante por narrar o enfrentamento entre os liberais de um lado e os declaradamente anti-liberais de outro. Francisco Joaquim se apoiou na presença de seu compadre, Capitão Jose Maximiano Batista, cavaleiro da ordem de cristo e respeitável negociante da vila durante a “bulha”. Entre acusações de ambas as partes e apelação ao Tribunal de Relação o processo se arrasta por mais de 15 anos. Esse é um possível caminho que as pesquisas devem seguir. Reconhecer as partes envolvidas na disputa pelo poder na Vila de São João del-Rei na primeira metade do século XIX, aproveitando esse rico processo que conta com 35 depoimentos de testemunhas.

No final do mês de abril de 1833, Caetano Alves de Magalhães, que já não dispunha do cargo de juiz de paz, acionou novamente esse juizado para reclamar de injúrias feitas por Antonio Maria Jourdan, redator no jornal de José Maximiano Batista. De acordo com a nota do jornal, Caetano Alves de Magalhães era “sedutor de cativos”, “corrupto”, “perverso” e “perturbador da tranqüilidade pública” entre outros. No depoimento das testemunhas encontrei uma coincidência que certamente não foi ocasional. Entre as 4 testemunhas do processo, dois se declararam solicitadores de causas, e um terceiro advogado. A outra testemunha era o Alferes Francisco Jose Sales que trabalhava no periódico *Astro de Minas*. Esse alferes protegeu o tenente Caetano na tentativa deste de permanecer no juizado de paz em agosto de 1832 e usou o imóvel do *Astro de Minas* para reunir pessoas favoráveis a este fim, sendo por este motivo um dos réus do processo de sedição que terminou com a prisão de apenas um dos mais de trinta sediciosos. Em seu depoimento Francisco José Sales quando perguntado sobre os costumes disse ser parente

²⁹ “Lutou pela reforma do sistema penitenciário brasileiro. Exerceu em 1833 a vereança na cidade do Rio de Janeiro, cujo a Câmara designou-o para o cargo de provedor da saúde e para a administração das obras de construção dos cais da praia dos mineiros. Era titular (seção de farmácia) da Academia Imperial de Medicina. Possuía Carta de aprovação Régia de Arte Farmacêutica. Faleceu na ilha de Paquetá, Rio de Janeiro, a 25/12/1846.” CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1982; vol II, p 533.

em segundo grau do autor por afinidade e não era afeiçoado do réu por esse também já ter lhe caluniado em seu jornal. Era a disputa entre periódicos liberais e regressistas.

O Astro de Minas nº 720 de julho de 1832 denunciava que na nova vila de Lavras do Funil a apuração dos votos elegeu dois cunhados que de acordo com a lei de 1 de outubro de 1828 no artigo 25 não poderiam assumir juntos. Na lista de eleitos já se colocava um suplente para ocupar o lugar que deveria ser cedido por um dos cunhados. É o mesmo Astro de Minas que apoiou Caetano Alves Magalhães e seu bando a continuar no juizado de paz de uma vila com vários parentes dividindo o poder.

Retornando no processo criminal de sedição, logo no fim do mês de agosto, o único réu condenado e preso, Joaquim Barroso Pereira, voltou na justiça para pedir livramento da prisão através de seu procurador Dezipério Antonio de Jesus Silva. Esse procurador é um dos solicitadores de causa que deu depoimento favorável a Caetano no processo de injúrias movido contra Antonio Maria Jourdan.

É essa rede de influência que tento ressaltar aqui, como Caetano Alves tinha grande facilidade em mobilizar solicitadores de causas e advogados. Foi o que pude perceber nesse processo de livramento crime movido pelo réu contra o autor do processo crime de sedição. Em um trecho do processo, Bernardo de Souza Ferraz denuncia a dificuldade em se arranjar algum advogado com disposição de enfrentar Caetano Alves Magalhães na vila de São João del-Rei:

“; e requeria mais ao dito Ministro lhe desse licença para assinar os artigos da sua acusação sujeitando-se por termo as penas da lei visto que lhe seria difícil que qualquer advogado desta vila se encarregasse da mesma acusação pela influência e medo do bem conhecido Patronato que apoiava a esse réu, e que talvez o tivessem mesmo induzido a cometer os crimes de que ia ser acusado.”³⁰

Nosso protagonista parecia estar protegido por uma família influente, por um grupo de advogados e por um bando disposto a lutar por sua permanência no poder. Esse conjunto de fatores permitiu com que Caetano tivesse uma maior acessibilidade ao aparelho judicial. E era por essa acessibilidade garantida por suas redes clientelistas que ele estava disposto a lutar. A coesão dessa elite e sua ligação com o judiciário já são conhecidos na historiografia nacional.

“O Brasil dispunha, ao tornar-se independente, de uma elite ideologicamente homogênea devido a sua formação jurídica em Portugal, a seu treinamento no funcionalismo público e ao isolamento ideológico em relação a doutrinas

³⁰ AMRSJDR, PC 84-05

revolucionárias. Essa elite se reproduziu em condições muito semelhantes após a Independência, ao concentrar a formação de seus futuros membros em duas escolas de direito, ao fazê-lo passar pela magistratura, ao circulá-lo por vários cargos políticos e por várias províncias.”³¹

Enxergamos redes de influência medindo forças na justiça, mobilizando os meios de comunicação aqui ilustrados pelos periódicos que eram fontes formadoras de opinião. Os liberais se destacaram politicamente na região como nos mostra Wlamir Silva, que, em seu trabalho, revela a construção da hegemonia liberal-moderada em Minas:

“independente da suposta precedência ideológica, a atuação e formulação dos liberais mineiros através de sua imprensa regional significava uma nova rede de influência e outro plano da hegemonia liberal, em ‘um intercambio permanente de informações’, envolvendo o periodismo liberal mineiro e outros publicistas liberais.”³²

Vislumbramos aqui, redes clientelistas, misturando laços familiares e ocupacionais. Essas redes extravasavam as relações sociais interferindo diretamente na política local. Foi o cenário encontrado na vila de São João del-Rei durante o período pesquisado, pois sem a influencia de sua família, o Tenente Caetano provavelmente não seria o segundo mais votado na vila para ocupar um juizado tão importante. Fora também seu tio materno, Batista Caetano de Almeida, quem teria obtido a transferência do Juiz de fora e do Ouvidor após o episódio da sedição³³. O personagem do nosso estudo de caso foi beneficiado pela rede que estava inserido. A proeminência política de Batista Caetano de Almeida na Comarca do Rio das Mortes foi construída em bases sólidas através de projetos bem articulados que o colocaram em posição de destaque político e intelectual na vila. Wlamir Silva fala sobre a importância da educação no projeto liberal:

“Devemos destacar, porém, a ‘Livraria Pública’ estabelecida em São João del-Rei, ainda em 1827, a primeira da Província e a terceira do Brasil. O estabelecimento foi criado sob a inspiração do liberal Batista Caetano de Almeida, que buscou na sociedade da próspera Vila o apoio financeiro para o empreendimento, por meio de subscrições que deveriam ser periódicas. Dentre os subscritores da Livraria Pública, estavam comerciantes (o maior número),

³¹ CARVALHO, Jose Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, pp. 34.

³² SILVA, Wlamir José da. “*Liberais e povo*”: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834), Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002, página 140.

³³ Ver a respeito, VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século 19*. Bauru, EDUSC/ANPOCS, 2002, p. 105.

profissionais liberais, homens dedicados a ofícios mecânicos, sacerdotes, professores, fazendeiros, tropeiros e mineradores. Um naco bastante expressivo de proprietários e outros integrados à sociedade mineira.”³⁴

Batista Caetano apoiou o liberalismo-moderado³⁵ que predominou e tornou-se hegemônico na província mineira durante a regência, zelando por medidas conservadoras que não afetassem a edificação social dessa província que mais importou escravos durante todo o Oitocentos.

Retornando a Caetano Alves, lembremos que ele apesar de ter tido que fugir para não cumprir a ordem de prisão, pouco tempo depois estará de volta e atuante na vila, o que prova o fato de seu nome voltar a ocupar espaço nos processos criminais da vila de São João del-Rei. Isso reitera a pujança de suas redes clientelistas.

Conclusão

Percebemos a importância destas redes de poder e influência na sustentação e ocupação de cargos administrativos e judiciais, pois sem essas redes, como foi notado em nosso estudo de caso, o poder local e o poder central entrariam em colisão sempre que suas autoridades se desentendessem. O desentendimento acontecia, porém sem as redes clientelistas essas pelepas ameaçariam a soberania do poder real, que era baseado nessa sincronia entre poder local e central com o comando do último.

O clientelismo aparece na história política do século XIX no Brasil como fator fundamental para a manutenção do poder.³⁶ O conceito de clientelismo é mal aplicado e Jose Murilo de Carvalho nos aponta essa imprecisão conceitual.

“Muito usado, sobretudo por autores estrangeiros escrevendo sobre o Brasil, (...), o conceito de clientelismo foi sempre empregado de maneira frouxa. De modo geral, indica um tipo de relação entre atores políticos que envolve

³⁴ SILVA, Wlamir José da. “Liberais e povo”: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834), Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

³⁵ Sobre essa discussão ver; SILVA, Wlamir José da. “Liberais e povo”: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834), Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

³⁶ “O clientelismo constituía a trama de ligação da política no Brasil do século XIX e sustentava virtualmente todo ato político”. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*, Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1997, pp. 15.

concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto.”³⁷

Este autor ressalta que no clientelismo o Estado sempre aparece como patrão nessa trama, mantendo a hegemonia em relação aos seus clientes. Com isso afirmava a presença desse fenômeno em nossa história, pois,

“A capacidade de processar conflitos entre grupos dominantes dentro de normas constitucionais aceitas por todos constituía o fulcro da estabilidade do sistema imperial. Ela significava, de um lado, um conservadorismo básico na medida em que o preço da legitimidade era a garantia de interesses fundamentais de grande propriedade e a redução do âmbito da participação política legítima. Mas, de outro lado, permitia uma dinâmica de coalizões políticas capaz de realizar reformas que seriam inviáveis em situação de pleno domínio de proprietários rurais.”³⁸

Já Richard Graham, cujo esquema analítico teve seus equívocos apontados por Jose Murilo, realizou uma minuciosa pesquisa sobre o tema, enxerga como parte mais poderosa os potentados locais, destacando o papel desses na manutenção da ordem. A pesquisa de Graham destaca as ligações familiares nesse jogo político clientelista, generalizando esse aspecto para todo o século XIX.

Destacadas essas imprecisões conceituais retomamos nosso estudo de caso para tecer algumas considerações finais. Este trabalho buscou ressaltar as vicissitudes encaradas por essas elites que se alternavam no poder da vila de São João del-Rei, vislumbrando as mudanças jurídicas e considerando suas consequências. Elites que se sustentavam sobre essas redes clientelistas que foram além de ligações familiares e se caracterizaram pela presença da patronagem abraçando os vínculos ocupacionais, notadamente com os advogados e magistrados. Não podemos diminuir a importância do Estado nessas tramas, pois ele foi o protagonista desta disputa ao manter a centralidade das decisões sobre seu domínio.

Esse estudo preocupou-se em evidenciar a formação e atuação dessas redes clientelistas dentro do universo jurídico, levando em conta as transformações do período e a transição entre uma ordem predominante na colônia, que se baseava no domínio particular e nas relações patriarcais que valorizavam os laços afetivos em todas as tramas sociais, e a nova ordem que

³⁷ CARVALHO, Jose Murilo de. *Mandonismo, coronelismo e clientelismo: uma discussão conceitual* 1997, pp. 3.

³⁸ CARVALHO, Jose Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, pp. 38.

emerge pós-independência, com a ação do Estado e do seu aparelho judiciário mais presente e atuante. Na colônia ficou evidenciado o prestígio dos proprietários e com a independência o estado se consolida na ocupação dos cargos e as redes que estes implicavam.

Fontes manuscritas:

AMSJDR, PC 01-07; PC 84-05; PC 79-01; PC 76-08; PC 77-15; PC 74-08; PC 02-05; PC 78-09; PC 01-02; Livros de querela e rol dos culpados.

Referências Bibliográficas:

- ARANTES, Antonio Augusto. *Pais, padrinhos e o Espírito Santo: um reestudo do Compadrio*. IN: (vários) *Colcha de Retalhos: Estudo sobre a família no Brasil*. 3 ed. Campinas: UNICAMP 1994.
- BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal - família e sociedade: (São João del Rei, séculos XVIII e XIX)*. s.l: s.n, 2002.
- CARVALHO, Jose Murilo de. *Mandonismo, coronelismo e clientelismo: uma discussão conceitual* 1997.
- CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1982; Segunda edição, revista e aumentada.
- CORRÊA, Mariza. "Repensando a família patriarcal brasileira". In: ARANTES, Antonio Augusto et al. (Org.). *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.
- ESTEVES, Paulo Luiz Moreaux Lavigne. *Cordialidade e Familismo Amoral: os dilemas da modernização*. *Rev. bras. Ci. Soc.* vol. 13 n. 36 São Paulo Feb. 1998.
- FILHO, George Avelino. *Cordialidade e Civilidade em Raízes do Brasil*. RBCS nº 12, fev. 1990.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos: Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 4 ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1968.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. São Paulo, Ed. Global (49ª edição), 2004.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 4 ed. Brasília: UnB, 1963.
- KUZNESOF, Elizabeth Anne. *A Família na Sociedade Brasileira: Parentesco, Clientelismo e Estrutura Social (São Paulo, 1700-1980)* Revista Brasileira de História, São Paulo, v.9, nº17, pp. 37-63, setembro de 1988/fevereiro de 1989.
- LEAL, Victor Nunes Leal. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.
- SILVA, Wlamir José da. *"Liberais e povo": a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*, Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

URICOCHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro, Difel, 1978.

VELLASCO Ivan de Andrade. *As seduçãoes da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século 19*. Bauru, EDUSC/ANPOCS, 2002.

VELLASCO Ivan de Andrade. *O labirinto das ocupações: Uma proposta de reconstrução da estrutura social a partir de dados ocupacionais*. Varia História UFMG, Belo Horizonte, nº 32, 2004.

VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil: historia: organização: psicologia*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.